

# FOMOS ELEITOS PELO POVO PARA A TAREFA ESPECÍFICA DE LHE EXPRESSAR A VONTADE; O SR. GETÚLIO VARGAS O FOI PARA EXECUTAR A VONTADE POR NÓS AUTORIZADAMENTE EXPRESSA, NA CÂMARA

Ocupando a tribuna na Câmara dos Deputados, o sr. Raul Pilla, presidente do Partido Libertador, proferiu o seguinte e importante discurso:

Sr. Presidente.  
Srs. Deputados:

O nosso regime político, com todas as suas virtudes e todos os seus vícios, está claramente, embora nem sempre corretamente, definido em nossa Constituição. É o regime democrático representativo, em que todos os poderes emanam do povo e se exercem por meio de delegados, cujas atribuições são perfeitamente determinadas. Assim, ao Congresso Nacional cabe exprimir a vontade coletiva, por meio de leis, ao



Presidente da República com os seus ministros cabe dar-lhes execução, e aos tribunais compete velar-lhes pela observância, a todos os cidadãos assegurando os seus legítimos direitos.

É o que decorre dos seguintes textos da Constituição: Artigo 1.º, que estipula o regime representativo e do povo faz emanar todo poder; artigo 37, que confere à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal o exercício do Poder Legislativo; artigo 54, que obriga os ministros a comparecerem perante o Parlamento; art. 56, que determina a constituição da Câmara dos Deputados; artigo 60, que o mesmo faz quanto ao Senado Federal; artigos 65 e 66, que definem a competência do Poder Legislativo; 78, que incarna o poder Executivo no Presidente da República; 83 e seu parágrafo, que obrigam o presidente da República a manter, defender e cumprir a Constituição da República; 87, que lhe define a competência privativa, 88 e 89, que

lhe estabelecem a responsabilidade: 90 e 91, que tratam dos ministros de Estado; 94 e seguintes, que dispõem sobre a organização do Poder Judiciário.

Estes três poderes (outros, não reconhece a Constituição) são, sr. Presidente, os órgãos políticos da Nação, os instrumentos por meio dos quais ela a si mesma se governa. A seu lado, ou, mais exatamente abaixo deles, outros órgãos existem como os sindicatos, as associações de classe, em que diversos interesses mais restritos e, por isto, subordinados, encontram a sua expressão.

A nossa Constituição os admite, nem poderia deixar de admiti-los, pois decorrem simplesmente do direito de associação; e, mais do que admiti-los, os oficializa, pois os reconhece como aparelhos e instrumentos do Estado. Mas, por isso mesmo que os admite e reconhece, também os define e restringe, como órgãos do Estado. Em nosso regime constitucional, sr. Presidente, os

sindicatos são organizados meramente profissionais e, por tais, desprovidos de poder político. Representam interesses mais ou menos particulares e não podem, por isto, encarnar a vontade nacional. Atribuir-lhes função política, além da sua função meramente económica ou social, constitui, antes de tudo uma contradição. Tendo sido feitos para uma coisa não são aptos a fazer outra. Tendo de defender interesses particulares, dificilmente se poderão elevar à consideração dos interesses gerais. Sendo instrumentos de análise, não podem exercer a síntese, que é a nota característica de toda verdadeira obra de governo.

Mas não é, apenas, uma contradição atribuir-se aos sindicatos um papel eminentemente político: é uma contradição perigosa. Da sua incapacidade para exercer a tarefa política que se lhes quer dar, decorre a sua ineficiência; da sua ineficiência a

(Cont. na 10ª pag.)

trata. Não creio possa haver alguém tão cego, que o não veja, alguém tão pouco inteligente, que o não compreenda. Preservar a democracia nesta conjuntura, não depende só de nós; mas de nós depende necessariamente. Ninguém virá em nossa ajuda, se formos os primeiros a render-nos à usurpação, dando-lhe foros de legítima.

Sr. Presidente, há quem, condenado e verberando, embora, as palavras do sr. Presidente da República, concorde com a sua inserção nos Anais da Casa, para que neles fiquem como um registro histórico. Trata-se, a meu ver, de simples evasiva e, como tal, grandemente perigosa. O discurso de 1.º de maio já se acha registrado nos arquivos da imprensa diária, em todo o País. Para o transmitir à história, desnecessária é a inserção nos Anais desta Casa. E, sendo desnecessária, só por isto seria escusada. Mas sabem todos, sr. Presidente, que ao voto da Câmara se quer dar, e realmente cabe, o significado de uma moção de aplauso. Os que votaram contra a inserção, sabido é que recusam a moção. Os que votaram a favor, igualmente certo devera ser que a aceitam. Mas, se, entre eles, houver quem apenas queira atribuir à Câmara dos Deputados o papel de chancelaria da história patria, então, sr. Presidente, estabelecer-se-á o equívoco e a confusão. Concedamos a inserção, se queremos aplaudir as palavras presidenciais. Neguemo-la, sem rodeios, nem subterfúgios, se com os conceitos do Chefe da Nação não queremos, ou não podemos concordar. Isto é o que de nós espera o País e é o mínimo que poderemos fazer na preservação das instituições democráticas.

(Continuação em 1.ª página)

anulação; da sua anulação, a anulação do Poder Executivo; da anulação, a sua total submissão ao poder político e o aniquilamento da própria função profissional que lhes é própria.

Isto explica a predileção dos modernos césares pelo corporativismo. Simulando apoiar-se nos sindicatos, que escravizam, iludem o povo com o simulacro de um poder, que é de fato perdido.

Assim, sr. Presidente, nem a doutrina política, nem o texto constitucional, autorizam a transformação dos sindicatos em órgãos políticos.

Vejam o que diz a Constituição em seu artigo 159, ha dias devocido pelo ilustre líder do governo:

«É livre a associação profissional ou sindical, sendo reguladas por lei a forma de sua constituição, a sua representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas pelo poder público.»

Neste texto pretendeu o sr. Gustavo Capanema apoiar-se para justificar a subversão constitucional preconizada pelo sr. presidente da República, ao atribuir aos sindicatos profissionais uma função política, que somente se poderia exercer em detrimento da função política do Congresso Nacional.

Em que se funda o fundamento, sr. Presidente?

Em poderem os sindicatos exercer funções delegadas pelo poder público. Mas que funções são essas que o poder público lhes delega ou pode delegar? Evidentemente, são e somente podem ser funções de ordem profissional, funções condizentes com a própria natureza do órgão.

mais graves atentados. O sr. presidente da República está incidindo em crime de responsabilidade. Está pervertendo o nosso regime político. Denunciando-o, não incidirei na estultícia de pretender que se lhe inicie o processo. Nem nos Estados Unidos chegou jamais a termo tal processo. É o tigre de palha, o camião de museu, de que falava Rui Barbosa, em suas objuratorias contra a irresponsabilidade do sistema presidencial.

Mas, sr. Presidente, se não dispomos de meios legais eficientes para conter o Chefe da Nação em seus desvarios, não podemos des-

prezar a força moral, além de outros recursos legais, que nos dá o nosso mandato. Nós somos os representantes do povo. Fomos eleitos por ele, como o foi o sr. Getúlio Vargas. Mas nós o fomos para a tarefa específica de lhe exprimir a vontade; o sr. Getúlio Vargas o foi com a tarefa específica de executar a vontade por nós autorizadamente expressa. A nossa autoridade não é menor que a dele. De acordo com as ficções do regime, é equipolente. De acordo com a boa doutrina democrática, é maior e mais augusta, pois representamos integralmente o povo na diversidade

Por isto, se encontra o invocado artigo no título V, «Da ordem económica e social», e nenhuma referência aos sindicatos existe no título I, que se refere à organização política do País. Tornar os sindicatos, associações livres meramente profissionais, e transformá-las em órgãos de ação política, competindo com o Parlamento ou substituindo-o, seria, sr. Presidente, atentar contra a organização política vigente, seria violar gravemente a Constituição.

Isto posto, sr. Presidente, nenhuma dúvida pode haver de que abertamente subversivo foi também, o discurso pronunciado pelo sr. presidente da República no dia 1.º de maio. Em sua primeira fala radiofônica, S. Excia. atigou os odios populares; nest'outra, S. Excia. anula a Constituição, não somente continuando a ignorar um dos poderes da República, mas também transferindo a outros órgãos as suas funções características.

Estamos em face de um atentado à Constituição. Um atentado perfeitamente configurado e, muito pior do que isto, atentado que apenas prelude outros e

de das suas correntes e até nas contradições das suas paixões.

Assim, sr. Presidente, condescendermos nós com as aberrações do Chefe da Nação, em vez de as condenar altivamente, é despirmo-nos da nossa força, da nossa única força, da força moral decorrente do nosso mandato.

Cuido, porém, estar ouvindo que realmente nada podemos, porque não dispomos da força material e somos um poder inerte ante um poder tremendamente armado.

Somos, de fato, um poder inerte; mas não somos, sr. Presidente, um poder impotente. Um poder armado pode reduzir-se algumas vezes, apesar de armado e porque armado, à mais triste das impotências, que é a submissão e subserviência à força que devera comandar. Vêdes, pois, senhores deputados, que, na vida pública, a verdadeira força é a força moral. Se nós soubermos preservar a nossa autoridade e formos os primeiros a respeitá-la, a força material, que não é cega, nem inconsciente, também a poderá respeitar; mas, srs. deputados, se formos nós os primeiros a duvidar da nossa autoridade, quem a acatará e, ainda menos, a defenderá?

Esta é a questão, a grande questão, que a esta Câmara mais uma vez se apresenta com a inserção, nos Anais, dos discursos do atual Presidente da República. Não pode ser tratada levianamente e, ainda menos, resolver-se com sacudir os ombros. Mais do que do nosso mandato, por natureza limitado e contingente, é da sorte da própria instituição representativa, que se

**DENTADURAS SWENSON**  
MAIS LEVES QUE AGUA —  
MAXIMA PERFEIÇÃO E TECNICA —  
MODERNÍSSIMA —  
PREÇO MÍNIMO — EDIFÍCIO  
«SULACAP» — SALA 415